



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**EDITAL PETMAT Nº 02/2022  
SELEÇÃO DE NOVOS INGRESSANTES 02/2022**

O Grupo PET-Matemática torna pública as inscrições para o processo seletivo de discentes para ingresso no Programa de Educação Tutorial – PET – do curso de Matemática da Universidade Estadual de Londrina. As vagas deste ano (2022) são destinadas a alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Matemática (bacharelado, licenciatura ou empresarial) da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O PET constitui-se de um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

Art. 2º O princípio que orienta o funcionamento dos grupos PET é a indissociabilidade entre:

- a) Ensino, que corresponde às atividades voltadas ao aprendizado dos alunos de graduação, por meio da transferência de conhecimento. Por exemplo: as horas destinadas à monitoria acadêmica;
- b) Pesquisa, que são as ações desenvolvidas com o objetivo de ampliar o conhecimento científico, que acontece, por exemplo, através da elaboração de monografia, de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ou da Iniciação Científica;
- c) Extensão, que se constitui de processo interdisciplinar, político educacional, social, cultural científico, tecnológico, de inovação, e que promove a interação transformadora entre a UEL e os outros setores da sociedade, por



meio do processo pedagógico participativo da produção e da aplicação do conhecimento, como por meio de eventos.

## **CAPÍTULO II DAS VAGAS**

Art. 3º Serão oferecidas **uma (01) vaga de bolsista e cinco (5) vagas de colaboradores** para início imediato.

§1 Não serão, obrigatoriamente, preenchidas todas as vagas.

§2 A menos da concessão da bolsa, em nada difere a condição de bolsista da de colaborador, estando sujeitos às mesmas obrigações e exigências.

§3 Os colaboradores têm preferência na distribuição de eventuais novas bolsas.

## **CAPÍTULO III DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Art. 4º Poderá ser participante do grupo PET o estudante de graduação em Matemática que atender aos seguintes requisitos simultaneamente:

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano do curso de Matemática bacharelado, licenciatura ou empresarial da UEL;
- b) A média do estudante, comprovada pelo histórico escolar, deve ser maior ou igual a 6 (seis);
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Para os bolsistas, não é permitido o acúmulo de bolsa de quaisquer naturezas.

## **CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO**

Art. 5º O aluno que se interessar em participar da seleção deverá preencher o formulário <https://forms.gle/Nf6Dzy5YdaJYaBav9>, que ficará disponível até o dia **23 de novembro de 2022**.

§1 Durante o processo de inscrição o candidato deverá anexar seu histórico escolar e uma carta de intenção em formato PDF.

§2 A carta de intenção deve ser um documento de autoria do candidato, na qual expressa o motivo pelo qual pretende participar do PET-Matemática. Neste documento, o candidato pode



explicitar suas qualidades, suas motivações, seus desejos ou outras situações que justifiquem a pretensão em participar do programa, conforme modelo disponível no formulário de inscrição.

## **CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 6º A Comissão de Seleção será constituída pelo tutor e os atuais integrantes do grupo PET.

Art. 7º O Processo Seletivo será realizado nos dias **28, 29 e 30 de novembro de 2022** **presencialmente na sala 006 do CCE** e é constituído pelas seguintes etapas:

- a) **Avaliação:** Será realizada uma avaliação individual de cada participante, organizada pelos integrantes do PET Matemática, onde será apresentado o Programa de Educação Tutorial - PET por meio de documentos e também por meio de uma pequena apresentação pelo grupo. A avaliação ocorrerá no dia **28 de novembro de 2022** às 14h na sala 006 da Central de Salas do CCE.  
Serão avaliadas as capacidades do participante relativas à interpretação dos textos apresentados acerca da filosofia do programa e sua capacidade de discutir esses assuntos de maneira democrática e organizada, respeitando os direitos humanos e sintetizando as idéias presentes nos textos, juntamente com sua bagagem e conhecimento prévio.
- b) **Dinâmica:** Será realizada uma dinâmica em grupo, organizada pelos integrantes do PET Matemática. O propósito da dinâmica é a observação da maneira com que o candidato trabalha em equipe para desenvolver a atividade proposta. A dinâmica ocorrerá no dia **29 de novembro de 2022** às 14h na sala 006 da Central de Salas do CCE. Serão avaliados critérios como liderança, espírito de equipe, integração, respeito, criatividade e entre outros.
- c) **Entrevista:** A entrevista será realizada individualmente pelos integrantes do PET-Matemática com tempo máximo de 30 minutos. As entrevistas ocorrerão no dia 30 de novembro de 2022 na sala 006 da Central de Salas do CCE. Seu horário será agendado e informado via e-mail. Serão avaliados a clareza, coerência e objetividade no decorrer da entrevista. Além disso, também comporá a nota da entrevista a avaliação de sua Carta de Intenção, descrita anteriormente. Da carta, serão avaliadas as contribuições que o candidato pode trazer ao grupo e as características de trabalho do candidato.

Art. 8º Se necessário será utilizado o dia **1º de dezembro** para realização do processo seletivo.

Art. 9º Os candidatos receberão um email confirmando sua inscrição e indicando os horários e locais de cada etapa do processo seletivo.



Art. 10 A nota final do candidato é a média aritmética obtida em cada uma das etapas.

Parágrafo único. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima 6 (seis).

Art. 11 A distribuição das vagas obedecerá rigorosamente, por ordem decrescente e dentre os classificados, a pontuação final dos candidatos, sendo que a vaga de bolsista será a primeira a ser distribuída.

Parágrafo único. Havendo empate, será utilizada a média aritmética comprovada pelo histórico escolar como desempate.

Art. 12 O resultado do processo seletivo será divulgado nas redes sociais do PET Matemática e no site <http://www.uel.br/programas/petmat>.

Art. 13 Fica facultado aos candidatos 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, entrar com recurso contra a decisão da comissão de seleção.

§1 Os recursos devem ser fundamentados e dirigidos ao Grupo PET-Matemática pelo email [petmat@uel.br](mailto:petmat@uel.br) e serão decididos pela Comissão de Seleção.

§2 Da decisão final da Comissão de Seleção não cabe recurso.

Art. 14 Os candidatos classificados, mas não convocados, comporão lista de espera com validade de seis (06) meses.

§1 Em caso de desistência de algum petiano ativo, o próximo da lista de espera será convocado.

§2 A convocação da lista de espera obedecerá rigorosamente, por ordem decrescente, a nota final do candidato.

## **CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 15 Da eliminação automática do candidato:

- a) O candidato que comparecer com mais de 15 minutos (quinze minutos) de atraso em alguma etapa da seleção, sem justificativa, será automaticamente eliminado;
- b) Em caso de atraso com aviso prévio, será tolerado até 15 minutos (quinze minutos) para o candidato comparecer à etapa da seleção;



- c) O candidato que não participar de alguma etapa da seleção estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- d) O candidato que desrespeitar qualquer outro candidato, membro da comissão, ou que infringir os ideais dos direitos humanos, está automaticamente eliminado.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara concordar com as normas e critérios deste edital.

Art. 17 As objeções a este edital devem ser direcionadas formalmente ao Grupo PET-Matemática pelo email [petmat@uel.br](mailto:petmat@uel.br) até o último dia das inscrições, para que sejam analisadas pela Comissão de Seleção.

Art. 18 A vigência do presente edital é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 19 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Universidade Estadual de Londrina, 7 de novembro de 2022

---

Prof. Dr. Paulo A. Liboni F.  
Tutor Grupo PET Matemática

---

Kalel Bispo Gimenez de Araujo  
Petiano do Grupo PET Matemática